

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 937 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 23.02.2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO



EDITAL

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e § 5º do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 de 13/01/2012, é dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 5º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141/2012;

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais e Relatórios detalhados dos recursos recebidos e aplicados do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 27 de Fevereiro do corrente ano, audiência pública do 3º quadrimestre do ano de 2017.

§ 1º - A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do Auditório da Câmara Legislativa deste município, às 15h30min horas.

§ 2º - Ficam convidado todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto é determinado pelo § 4º do Art. 9º da (LRF) e § 5º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sabáudia, 22 dias do Mês de Fevereiro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 937 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 23.02.2018



TERMO DE RETOMADA DE OBRA PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 76.958.974/0001-44, com sua sede administrativa situada na Praça da Bandeira, nº 47, na cidade de Sabáudia(Pr), neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **EDSON HUGO MANUEIRA** e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA REGENTE EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 06.042.662/0001-00,

localizada na Av. São Domingos, 1678 – Vila Morangueira – Maringá – Pr, neste ato representada por seu representante legal **ARTUR ROGÉRIO TUNES SILVA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.384.881-4, inscrito regularmente no CPF/MF nº

120.939.748-00, **RESOLVEM EM COMUM ACORDO, COM FULCRO NO INCISO VI, §1º, DO ARTIGO 57 DA LEI NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI 8.666/93) FIRMAR O PRESENTE TERMO PARA RETOMADA DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE OBRA PÚBLICA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018**, tendo em vista que em 17 de outubro de 2017 o PARANACIDADE autorizou o aditivo de meta física, e que em 19 de fevereiro de 2018 o setor contábil informou as dotações orçamentárias necessários a contratação do termo aditivo. Em decorrência do período em que o contrato permaneceu suspenso o prazo de execução das obras passa a vencer em 11 de Março de 2018 e o prazo de vigência contratual passa a vencer em 29 de Junho de 2018.

Por ser verdade firmam a presente sob as penas da lei.

Sabáudia, 22 de Fevereiro de 2018.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA REGENTE EIRELI
Artur Rogério Tunes Silva
Contratada

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 937 – PÁG. 03 – SEXTA-FEIRA – 23.02.2018

	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR CNPJ / MF 76.958.974/0001-44	Processo Adm: 056/2016 Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2016
---	--	---

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO (Valor e Prorrogação de Prazo)

CONTRATO 292/2016- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2016
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO n.º 007/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 292/2016
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2016
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP**
CNPJ Nº: 06.042.662/0001-00
OBJETO: **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ANTONIO ZANIN E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA CAMPOS SALLES E RUA JÁCOMO VALÉRIO.**
VIGÊNCIA INICIAL CONTRATUAL: 26/08/2016 ATÉ 22/06/2017
VIGÊNCIA INICIAL DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da emissão da ordem de serviço.
SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 17/10/2016 a 14/02/2017, passando a execução contratual a vencer em 02/07/2017.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO VIGENCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias a contar de 22/06/2017, passando a vencer na data de 20/10/2017.
SEGUNDO TERMO ADITIVO EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias a contar de 02/07/2017 passando a vencer em 30/10/2017.
SEGUNDO TERMO ADITIVO VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar de 20/10/2017 passando a vencer em 17/02/2018.
SUSPENSÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA OBRA: 17/10/2017.
RETOMADA DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA OBRA: 22/02/2018, onde o prazo de execução contratual passar a ser em 11/03/2018 e o prazo de vigência contratual passa a ser em 29/06/2018.
TERCEIRO TERMO ADITIVO – EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias a contar de 11/03/2018, passando a vencer em 10/04/2018
TERCEIRO TERMO ADITIVO – VALOR: R\$ 30.547,52 (Trinta mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
06	002	15	452	0013	1008	4.4.90.51.0000	570	1000
06	002	15	452	0013	1008	4.4.90.51.0000	829	830

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de prazo de execução contratual e aditamento de valor encaminhado pela empresa **Construtora Regente EIRELI** e as informações repassadas através de **PERECER TÉCNICO** realizado pelo Engenheiro Civil responsável senhor Jorge Luis Augusto Almada CREA/PR-75.695/D após análise de pedido de dilatação de prazo, deferiu a prorrogação de 30 (trinta) dias para a execução contratual e, ainda, posicionou-se favorável ao aditamento do valor tendo em vista alteração de metafísica devidamente aprovada pelo órgão conveniente, com fundamento nas documentações acostadas. É de se informar que o presente aditivo esta sendo confeccionado nesta data devido o TERMO DE PARALIZAÇÃO e TERMO DE RETOMADA DA OBRA, tendo em vista não haver na época tanto autorização do órgão conveniente para a realização do mesmo bem como dotação orçamentária para regular prosseguimento da mesma, a qual, destaca-se, em que pese ter sido solicitada em 27/11/2017 CI 1677/2017 foi fornecida tão somente em 19/02/2018 pelo departamento de contabilidade de conforme C.I 028/2018. Desta feita emitiu-se parecer favorável a prorrogação dos prazos e acréscimo de valor para a conclusão das obras, encontrando seu fundamento no Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 22 de Fevereiro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 937 – PÁG. 04 – SEXTA-FEIRA – 23.02.2018



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 017/2018

Modalidade: Dispensa de
Licitação nº 001/2018

EXTRATO CONTRATO 008/2018- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2018
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 001/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 008/2018
DATA DE ASSINATURA: 22/02/2018
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **MARCO ANTONIO JANUÁRIO & CIA LTDA – ME**
CNPJ: 03.678.251/0001-18
OBJETO: **LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA DESLOCAMENTO DO GRUPO DE IDOSOS DO CENTRO DE CONVIÊNCIA DO IDOSO MUNICIPAL PARA O LITORAL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência até 06 (seis) meses, contados da data de assinatura.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.39.0000	519	934

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Dispensa de Licitação 001/2018.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 22 de fevereiro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 937 – PÁG. 05 – SEXTA-FEIRA – 23.02.2018



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44
Procuradoria Jurídica

PORTARIA Nº 29/2018.

O Prefeito Municipal **Edson Hugo Manueira**, no uso da competência que lhe confere o art. 202 do Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Sabáudia/PR, e tendo em vista o disposto no art. 147 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 215/2017, referente ao Processo Administrativo em face da Servidora Ivone Toledo Dias, ante as razões apresentadas em solicitação de prazo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 937 – PÁG. 06 – SEXTA-FEIRA – 23.02.2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº039/2018

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido do desmembramento do Lote de Terras sob nº04, da Quadra sob nº06, com área de 1.998,07M², passando para Lotes de Terras sob nº 04 Quadra sob nº06, com a área de 1.000,00M², e lote de terras sob nº04/A Quadra 06 com área de 998,07m² situado no Jardim Ana Eliza, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica o desmembramento do Lote de Terras sob nº04, da Quadra sob nº06, com área de 1.998,07M², passando para Lotes de Terras sob nº 04 Quadra sob nº06, com a área de 1.000,00M², e lote de terras sob nº04/A Quadra 06 com área de 998,07m² situado, no Jardim Ana Eliza, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Senhor OSVALDO DE OLIVEIRA NANTES, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 937 – PÁG. 07 – SEXTA-FEIRA – 23.02.2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº040/2018

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação o desmembramento do Lote de Terras sob nº06, da Quadra sob nº06, com área de 2.363,89M², passando para lote de terras sob nº06 quadra 06 com área de 813,89m², lote de terras sob nº06/A quadra 06 com área de 775,00m² e lote de terras sob nº06/B quadra 06 com área de 775,00m², situado, no Jardim Ana Eliza, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica aprovação o desmembramento do Lote de Terras sob nº06, da Quadra sob nº06, com área de 2.363,89M², passando para lote de terras sob nº06 quadra 06 com área de 813,89m², lote de terras sob nº06/A quadra 06 com área de 775,00m² e lote de terras sob nº06/B quadra 06 com área de 775,00m², situado, no Jardim Ana Eliza, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Senhor OSVALDO DE OLIVEIRA NANTES, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 937 – PÁG. 08 – SEXTA-FEIRA – 23.02.2018



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

PORTARIA Nº 030/2.018

O Prefeito Municipal de Sabáudia Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Funcionária **CARLA GABRIELLE PRATA CAVALARI**, CPF Nº 058.300.399-07, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, conforme determina a Lei Municipal nº 032/93-E, artigo 102, por um período de 2 (dois) anos a partir de 05/02/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 20 de fevereiro de 2018.

Edson Hugo Manueira
- Prefeito Municipal -

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 937 – PÁG. 09 – SEXTA-FEIRA – 23.02.2018



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

PORTARIA Nº.031/2018

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder PADRÃO EXTRAORDINÁRIO para as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo de Professora, a partir do dia 15/02/2018, conforme disposto no art. 52, parágrafo 2º, da Lei nº 026/98 pelo período do Ano Letivo de 2018;

	NOME
1	EDILAINE APARECIDA GLOOR
2	EDNEIA TEREZINHA GARBIM
3	ERIKA HRAIANI DE SOUZA LOPES
4	GRAZIELE DE CASTRO FAGUNDES
5	HEDINEY RIBEIRO PINTO
6	LUZIANA DE OLIVEIRA
7	MARIA HELENA DA SILVA
8	ODETE GARBIN CALISTI
9	SANDRA AP PARDINHO GUSSON
10	SONIA CAETANO VICENTE
11	VERA LUCIA DA ROSA
12	VIVIANE AKEMI SAMEZINA LORENÇATO

Art.2º - Conceder gratificação de 40% (quarenta por cento) em seus vencimentos pelo exercício em atividade no Ensino Especial, as seguintes Servidoras lotadas na Secretaria de Educação e Cultura, em conformidade

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 937 – PÁG. 10 – SEXTA-FEIRA – 23.02.2018



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

com o Art. 80, da Lei nº 026/98 do Estatuto do Magistério Público de Sabáudia a partir de FEVEREIRO/2018, pelo período do Ano Letivo de 2018;

	NOME	CARGO
1	DIRCE DOS SANTOS EVANGELISTA	PROFESSORA
2	IVONETE APARECIDA FURLAN	PROFESSORA
3	MARIA AP MORELI SCHIAVO	PROFESSORA
4	TANIA REGINA KIENEN – 1º Padrão	PROFESSORA
5	VERA LUCIA DA ROSA	PROFESSORA
6	VILMA AP FERRANTI – 1º Padrão	PROFESSORA
7	JEANE RENATA DE SOUZA	EDUCADORA INFANTIL

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2.018.

EDSON HUGO MANUEIRA
- Prefeito Municipal -

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 937 – PÁG. 11 – SEXTA-FEIRA – 23.02.2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº041/2018

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação desmembramento do Lote de Terras sob nº01-02-03-04-05-06, da Quadra sob nº07, com área de 17.035,19M², passando para lote de terras sob nº01-02-03-04-05-06 quadra nº07 com área de 1.018,88m², lote de terras sob nº01-02-03-04-05-06/01 quadra nº07 com área de 930,00m², lote de terras sob nº01-02-03-04-05-06/02 quadra nº07 com área de 930,00m², lote de terras sob nº01-02-03-04-05-06/03 quadra nº07 com área de 930,00m² e lote de terras sob nº01-02-03-04-05-06/04 quadra nº07 com a are de 930,00m² lote de Terras sob nº 01-02-03-04-05-06/05 da Quadra sob nº07, com a área de 826,50m², lote de terras sob nº 01-02-03-04-05-06/06 Quadra 07 com área de 881,57m², lote de terras sob nº01-02-03-04-05-06/07 quadra 07 com área de 930,00m², lote de terás sob nº01-02-03-04-05-06/08 quadra 07 com área de 930,00m², lote de terras sob nº01-02-03-04-05-06/09 quadra 07 com área de 930,00m², lote de terras sob nº01-02-03-04-05-06/10 quadra 07 com área de 796,61m², lote de terras sob nº01-02-03-04-05-06/11 quadra 07 com área de 989,41m², lote de terras sob nº01-02-03-04-05-06/12 quadra 07 com área de 857,87m², lote de terras sob nº01-02-03-04-05-06/13 quadra 07 com área de 925,13m², lote de terras sob nº01-02-03-04-05-06/14 quadra 07 com área de 992,38m², lote de terras sob nº01-02-03-04-05-06/15 quadra 07 com área de 1.059,64m², lote de terras sob nº01-02-03-04-05-06/16 quadra 07 com área de 1.126,90m², e lote de terras sob nº01-02-03-04-05-06/17 quadra 07 com área de 1.050,59m², situado, no Jardim Ana Eliza, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica desmembramento do Lote de Terras sob nº01-02-03-04-05-06, da Quadra sob nº07, com área de 17.035,19M², passando para lote de terras sob nº01-02-03-04-05-06 quadra nº07 com área de 1.018,88m², lote de terras sob nº01-02-03-04-05-06/01 quadra nº07 com área de 930,00m², lote de terras sob nº01-02-03-04-05-06/02 quadra nº07 com área de 930,00m², lote de terras sob nº01-02-03-04-05-06/03 quadra nº07 com área de 930,00m² e lote de terras sob nº01-02-03-04-05-06/04 quadra nº07 com a are de 930,00m² lote de

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 937 – PÁG. 12 – SEXTA-FEIRA – 23.02.2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Terras sob nº 01-02-03-04-05-06/05 da Quadra sob nº07, com a área de 826,50m², lote de terras sob nº 01-02-03-04-05-06/06 Quadra 07 com área de 881,57m², lote de terras sob nº01-02-03-04-05-06/07 quadra 07 com área de 930,00m², lote de terras sob nº01-02-03-04-05-06/08 quadra 07 com área de 930,00m², lote de terras sob nº01-02-03-04-05-06/09 quadra 07 com área de 930,00m², lote de terras sob nº01-02-03-04-05-06/10 quadra 07 com área de 796,61m², lote de terras sob nº01-02-03-04-05-06/11 quadra 07 com área de 989,41m², lote de terras sob nº01-02-03-04-05-06/12 quadra 07 com área de 857,87m², lote de terras sob nº01-02-03-04-05-06/13 quadra 07 com área de 925,13m², lote de terras sob nº01-02-03-04-05-06/14 quadra 07 com área de 992,38m², lote de terras sob nº01-02-03-04-05-06/15 quadra 07 com área de 1.059,64m², lote de terras sob nº01-02-03-04-05-06/16 quadra 07 com área de 1.126,90m², e lote de terras sob nº01-02-03-04-05-06/17 quadra 07 com área de 1.050,59m², situado, no Jardim Ana Eliza, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Senhor OSVALDO DE OLIVEIRA NANTES, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal